

ORGÃOS REGIONAIS DO SESI

Presidente do Conselho Regional

Regulamento do SESI:

Art. 38. Os Conselhos Regionais se comporão dos seguintes membros:

(...)

§ 3º O presidente do Conselho Regional terá direito a voto nas reuniões deste órgão, prevalecendo, em caso de empate, a solução que tiver sufragado, estando, porém, impedido de votar quando o plenário apreciar, ou julgar, ato de sua responsabilidade no Departamento Regional.

Art. 40. Compete ao presidente do Conselho Regional:

- a) dirigir o plenário respectivo;
- b) supervisionar todos os serviços a cargo da administração regional;
- c) encaminhar ao Conselho Nacional o relatório anual e a prestação de contas da região, depois de pronunciamento do plenário regional.